

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.557/2020**

Considera oficializado o encerramento compulsório das atividades escolares do Centro Educacional Sonho Encantado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.914/2020 (Processo CEE-ES nº. 061/2020/SEP nº. 88674029), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento compulsório das atividades escolares do Centro Educacional Sonho Encantado, situado na Rua Cândida Bezerra, nº. 07, Bairro Nova Almeida, município da Serra, ES, mantido pelo Centro Educacional Sonho Encantado Ltda, CNPJ nº. 01.408.166/0001-04, a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 2º Que a Superintendência Regional de Educação tome as providências cabíveis, conforme estabelece o art. 45, incisos I e II da Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014.

Vitória, ES, 31 de agosto de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 31 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação